

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Fernanda da Rocha Souza	Analista Judiciário - Área Judiciária	Luan Souza Alencar	22/02/2019
x	Guilherme Jose Barros da Silva	Juiz do Trabalho Substituto	Henrique Saraiva Barros	26/02/2019
x	Cleonice Pacheco de Castro	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Estella de Castro Amorim	13/02/2019